



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

quinta-feira, 9 de janeiro de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1130 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » RESOLUÇÃO Nº. 01/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- » RESOLUÇÃO Nº. 02/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- » RESOLUÇÃO Nº. 03/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M.1560353/0000140

PODER EXECUTIVO ICHU/BA

Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida
Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

Rua: Roque Ferreira da Silva nº. 43
Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

✉ diario@domunicipio.com





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 012/19

Praça Hildebrando Cedraz, s/n, Centro, Ichu – Bahia.

CEP: 48725-000

Telefone (75) 3684.2127

E-mail: cmasichu@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ichu-BA, criado pela Lei nº. 08/95, alterada pela Lei nº 012/2019, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na referida Lei;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 4º Trimestre de 2019 (outubro, novembro e dezembro), dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, e recursos municipais, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, utilizados para execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ichu-BA, 09 de janeiro de 2020.

Maria Conceição Cedraz Carneiro
Presidente do CMAS
Decreto Municipal nº 91A/2017



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 012/19

Praça Hildebrando Cedraz, s/n, Centro, Ichu – Bahia.

CEP: 48725-000

Telefone (75) 3684.2127

E-mail: cmasichu@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ichu-BA, criado pela Lei nº. 08/95, alterada pela Lei nº 012/2019, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na referida Lei;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão das ações executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no ano de 2019.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ichu-BA, 09 de Janeiro de 2020.

Maria Conceição Cedraz Carneiro
Presidente do CMAS
Decreto Municipal nº 91A/2017



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 012/19

Praça Hildebrando Cedraz, s/n, Centro, Ichu – Bahia.

CEP: 48725-000

Telefone (75) 3684.2127

E-mail: cmasichu@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ichu-BA, criado pela Lei nº. 08/95, alterada pela Lei nº 012/2019, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na referida Lei;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Art. 11 da Portaria nº 625 de 10/08/2010 e Portaria 134, de 28 de dezembro de 2013, uma vez que o órgão gestor, apesar de ter recursos remanescentes em conta em 31/12/2019, assegurou a população durante o exercício em questão, a qualidade e a continuidade de todos os serviços, programas, projetos e benefícios da Política Pública de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, e recursos municipais, repassados para o FMAS de Ichu/BA, referente ao exercício de 2019, dentro de cada nível de proteção social, para o exercício seguinte.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ichu-BA, 09 de Janeiro de 2020.

Maria Conceição Cedraz Carneiro
Presidente do CMAS
Decreto Municipal nº 91A/2017

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.